



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

**OF. GPM/PMBE Nº 160/2023**

Boa Esperança - ES, 11 de maio de 2023.

**Ao Exellentíssimo Senhor,  
CARLOS VENÂNCIO  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES**

**Assunto:** Encaminha Emenda Modificativa a Mensagem nº 013/2023 “Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Emenda Modificativa a Mensagem nº 013/2023 “Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos

Atenciosamente,

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoriapmbe@gmail.com](mailto:procuradoriapmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Boa Esperança – ES, 11 de maio de 2023.**

### MENSAGEM Nº 013/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 011/2023 que **“Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”**.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoriapmbe@gmail.com](mailto:procuradoriapmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o texto do Projeto de Lei nº 011/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 11/05/2023 13:27

Checksum: **C9B4CF903E83CBCDCF6798D1B2FD673E85F7E028F6FCC964C142AFD2578E0580**

